

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 – L.R.F.

EVENTO - LRF, Art. 16, "caput".

( ) Criação ( X ) Expansão ( ) Aperfeiçoamento

ATUALIZAÇÃO SALÁRIO MÍNIMO

INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 2º.

PPA - Plano Plurianual - Lei n° 998/2021 de 2022 a 2025

( X ) Previsão Orçam. Inicial

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n° 1.108/2023

( ) Crédito Adicional

LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei n° 1.141/2023

( ) Superávit Exercício Anterior

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO – LRF - Art. 16, § 2º.

Conforme os diplomas legais acima mencionados, existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma:

- 1) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar, foi tomada por base a previsão integral da receita para o respectivo exercício, não computando superávit financeiro do exercício anterior, visto que não houve o fechamento do Balanço Patrimonial de 2023.
- 2) Com relação aos dois exercícios subsequentes, foram computadas apenas as despesas decorrentes da manutenção de novas ações propostas nos termos da Lei.
- 3) Em Receita Prevista (B) utilizou-se a Receita Prevista no Orçamento para 2024. Nos dois anos subsequentes inflacionou-se 5,5% para 2025 (Expectativa de Mercado IPCA + PIB, Boletim FOCUS 29/12/2023) e 5,5% para 2026 (Expectativa de Mercado IPCA + PIB, Boletim FOCUS 29/12/2023).
- 4) Com relação aos três exercícios para projeção da RCL (C), para 2023 utilizou-se a RCL projetada, considerando a RCL até novembro e inflacionou-se 0,615% (Expectativa de Mercado IPCA + PIB, proporcional a 1 mês). Nos dois anos subsequentes inflacionou-se 5,5% para 2025 (Expectativa de Mercado IPCA + PIB, Boletim FOCUS 29/12/2023) e 5,5% para 2026 (Expectativa de Mercado IPCA + PIB, Boletim FOCUS 29/12/2023).
- 5) Em Custo da Nova Despesa (E) calculou-se a atualização do salário mínimo para servidores cujo vencimentos encontram-se abaixo do novo valor, considerando ainda a alíquota patronal de 22,05% (cálculos constantes no Anexo I). Para os anos de 2024, 2025 e 2026, considerou-se 12 meses, somando ainda 13º salário e 1/3 de férias.
- 6) Para cálculo da Despesa com pessoal projetada (I), para 2024, calculou-se a despesa com pessoal até novembro de 2023, somado o custo da nova despesa anual (E). Para os anos de 2025 e 2026 considerou-se a despesa com pessoal do ano anterior, sem previsão de reajuste salarial. Considerou-se ainda a incorporação das despesas provenientes de terceirização de mão de obra (H)
- 7) No Percentual da Despesa com Pessoal Projetada (%) (J) considerou-se a despesa de pessoal projetada (I), dividindo pela RCL projetada (C).

Descrição	2024	2025	2026
(A) Superávit financeiro do exercício anterior R\$	0,00	0,00	0,00
(B) Receita prevista no orçamento R\$	206.997.300,00	218.382.151,50	230.393.169,83
(C) RCL projetada R\$	140.748.624,61	148.489.798,96	156.656.737,90
<b>(D) (A+B) Disp. Financ. p/ Despesas Fixadas no Orçamento. R\$</b>	<b>206.997.300,00</b>	<b>218.382.151,50</b>	<b>230.393.169,83</b>
<b>(E) Custo da nova despesa "Incremento" no ano.</b>	<b>194.611,17</b>	<b>194.611,17</b>	<b>194.611,17</b>
(F) (E/C) Estim. do impacto Financeiro "Incremento" sobre RCL (%)	0,1383%	0,1311%	0,1242%
(G) (E/D) Estim. do impacto orçamentário "Incremento" sobre Disponibilidade Financeira (%)	0,0940%	0,0891%	0,0845%
(H) Incremento Despesas com terceirização de mão de obra	3.406.297,11	3.406.297,11	3.406.297,11
(I) Despesa com pessoal projetada R\$	65.816.331,29	65.816.331,29	65.816.331,29
<b>(J) (I/C) Despesa com pessoal projetada %</b>	<b>46,76%</b>	<b>44,32%</b>	<b>42,01%</b>

Igarapava, 08 de Janeiro de 2024

PREFEITO MUNICIPAL

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  
(LRF, arts. 20, 21, 22 E 59).

Apurar a matéria acerca da despesa com pessoal cabe evidenciar os limites legais a que serão examinados.

Limite máximo (incisos I, II e III, art 20 da LRF) 54,00 %

Limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF ) 51,30 %

Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF ) 48,60 %

Igarapava, 08 de janeiro de 2024

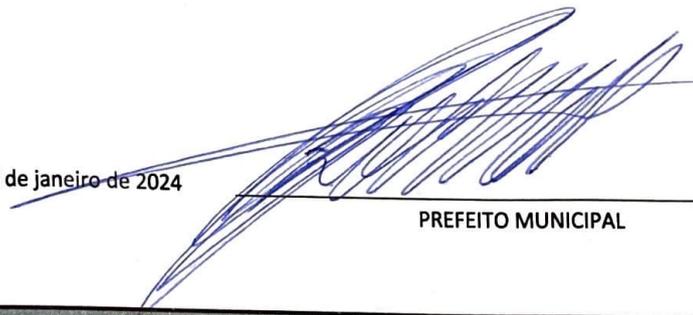


\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO - (LRF, art. 16, inciso I).

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso I, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

Igarapava, 08 de janeiro de 2024



\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS - (LRF, art. 16, inciso II).

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Igarapava, 08 de janeiro de 2024



\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL